



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EXTRA PARA 2026.1

EDITAL Nº 51/2025 – PREG/UFRPE

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG torna público o **Editai Nº 51/2025** para o Processo Seletivo de Ingresso Extra, que visa à reocupação de vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, na SEDE e nas Unidades Acadêmicas, sendo elas Unidade acadêmica de Serra Talhada (UAST), Unidade acadêmica de Cabo de Santo Agostinho (UACSA), Unidade acadêmica de Belo Jardim (UABJ) e Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTEC) com ingresso no período letivo de 2026.1. O ingresso a que se refere este edital ocorrerá por meio de quatro modalidades: **Reintegração, Transferência Externa, Transferência Interna e Portador de Diploma**, com exceção das vagas referentes ao Curso de Bacharelado em Agroecologia, para o qual só haverá ingresso para a modalidade **Reintegração**.

Este edital é regido pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFRPE (RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº744/2024) e atende ao disposto no Art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 - LDB/96.

O processo seletivo ocorrerá **exclusivamente on-line**, seguindo o cronograma abaixo indicado.

É responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

CRONOGRAMA

Data	Atividades	Local	Horário
02/01/2026	Publicação do Edital nº 51/2025	Sites www.ufrpe.br , www.preg.ufrpe.br e Instagram da PREG	A partir das 8h
09 a 22/01/2026	Período de cadastro, inscrição, pagamento da taxa de inscrição (Via PIX ou Cartão) e envio da documentação	Site https://selecao.ufrpe.br (Perfil do candidato)	A partir das 8h
12/01/2026	Solicitação de isenção da taxa de inscrição e resultado parcial da solicitação da taxa de isenção	Site https://selecao.ufrpe.br (Perfil do candidato)	A partir das 8h
14/01/2026	Resultado parcial-final e período para interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Site https://selecao.ufrpe.br (Perfil do candidato)	A partir das 8h
15/01/2026	Análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Site https://selecao.ufrpe.br	A partir das 8h
16/01/2026	Resultado final das análises dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção	Site https://selecao.ufrpe.br (Perfil do candidato)	A partir das 14h
22/01/2026	Último dia para pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação para os candidatos que não conseguiram a isenção	Site https://selecao.ufrpe.br (Perfil do candidato)	A partir das 8h
23 a 29/01/2026	Período para análise documental	Site https://selecao.ufrpe.br	A partir das 8h
30/01/2026	Divulgação da lista de inscritos com documentação deferida e indeferida no processo seletivo	Sites www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br	A partir das 14h
02 a 04/02/2026	Período para retificação da	Site https://selecao.ufrpe.br	A partir



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

	documentação através do envio da documentação correta e completa	(Perfil do candidato)	das 8h
05 a 10/02/2026	Período para análise final da documental retificada	Site https://selecao.ufrpe.br	A partir das 8h
12/02/2026	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	Sites www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br	A partir das 14h
13/02/2026	Período para interposição de recursos contra o resultado parcial	Site https://selecao.ufrpe.br (Perfil do candidato)	A partir das 8h
16 a 18/02/2026	Análise dos recursos contra o resultado parcial	Site https://selecao.ufrpe.br	A partir das 8h
20/02/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Sites www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br	A partir das 14h
02 e 03/03/2026	Matrícula dos aprovados	SIGAA	A partir das 8h
09/03/2026	Início do período letivo 2026.1	UFRPE	A partir das 8h

O(a) candidato(a) deverá acompanhar o Calendário Acadêmico da UFRPE, nos sites www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br e nas redes sociais da PREG/UFRPE, para informações sobre possíveis alterações nas datas de matrícula e no início de período letivo. As dúvidas devem ser esclarecidas através do e-mail editalextra.preg@ufrpe.br ou pelo telefone (81) 3320-6044 (às, terças, quartas e sextas-feiras, das 8h às 17h).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas neste edital será realizada exclusivamente *on-line*, através da análise dos documentos solicitados para cada modalidade de vaga disponibilizada no ato da inscrição.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Extra, **Edital nº 51/2025**, implica em conhecimento e em concordância expressa com as normativas deste edital.

1.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos de todas as etapas e dos procedimentos estabelecidos neste edital e, quando houver, em suas erratas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

2. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. A ordem de preenchimento das vagas, observada a ordem de prioridade entre as modalidades, conforme o Regulamento Geral da Graduação, é a seguinte:

- 1º Reintegração;
- 2º Transferência Externa;
- 3º Transferência Interna;
- 4º Portador de Diploma.

2.2. São critérios de classificação dentro de cada modalidade:

- 1- maior média global/coeficiente de rendimento/MC, considerando um número inteiro e até duas casas decimais, constante no histórico escolar da graduação (Ex.: 7,10 = 7,1);
- 2- maior carga horária concluída no Curso de graduação de origem;
- 3- semestre de ingresso mais antigo;
- 4- candidato(a) mais idoso (ano, mês, dia de nascimento).

3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://selecao.ufrpe.br> e fazer sua inscrição na modalidade escolhida no período indicado no Cronograma.

3.2. É obrigatório, no ato da inscrição no site <https://selecao.ufrpe.br>:

- a) enviar a documentação comum (item 4.1) e específica (ver itens referentes a cada modalidade: itens 4.2/ 4.3/ 4.4/ 4.5);
- b) organizar cada documento (frente e verso quando houver) em PDF, nomeando cada arquivo com o nome do documento;
- c) preencher, no campo proposto, a média geral/coeficiente de rendimento/IRA/MC/média global constante no histórico da graduação, a carga horária concluída e o semestre de entrada no seu curso de origem (ex.: 2019.2).

3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão realizar o envio eletrônico da documentação no período indicado no Cronograma e através do endereço eletrônico informado, inclusive aqueles(as) que solicitaram isenção da taxa de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

3.4. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos no formato PDF, de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis.

3.5. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação solicitada no prazo descrito no edital.

3.6. Não serão aceitas documentações enviadas por e-mail, pelos Correios, presencialmente, etc., nem fora do prazo ou do sistema mencionado para este fim. Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica, eletrônica ou por falta de energia.

4. DOCUMENTAÇÃO COMUM E ESPECÍFICA

4.1. Documentação comum aos(as) candidatos(as) de todas as modalidades:

- a) Certidão de nascimento, registro de casamento ou divórcio;
- b) RG frente e verso (ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) CPF (pode estar contido no RG ou CNH);
- d) Carteira de Reservista/Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de alistamento (só para candidatos do sexo masculino que têm de 18 a 45 anos);
- e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser emitida em: [Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#)) ou comprovante de votação do último turno das eleições de 2024).

4.2. Documentos específicos para os(as) candidato(as) à modalidade Reintegração:

- a) histórico escolar do curso de graduação (UFRPE) atualizado;
 - a.1) para ex-estudantes da UFRPE que eram cadastrados no SIG@, histórico escolar, que deve ser solicitado ao DRCA/UFRPE através do e-mail secretaria.drca@ufrpe.br;
 - a.2) para ex-estudantes da UFRPE que eram cadastrados no SIGAA, o histórico poderá ser emitido pelo próprio SIGAA. Caso não tenha mais acesso, o(a) estudante deve solicitar ao DRCA/UFRPE através do e-mail secretaria.drca@ufrpe.br.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

4.3. Documentos específicos para os(as) candidato(as) à modalidade Transferência Externa:

- a) certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio com carimbo e assinatura da Instituição legível;
- b) declaração de vínculo (matrícula ou trancamento) com a IES de origem, emitida no semestre vigente de 2025, informando o curso e o período de matrícula ou trancamento;
- c) histórico escolar atualizado do curso de graduação de origem;
 - c.1) declaração com indicativo da média global/coeficiente de rendimento do curso de graduação (dispensável se a informação constar no histórico);
 - c.2) declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) (dispensável se a informação constar no histórico);
 - c.3) declaração com os dados de Reconhecimento e/ou Autorização do curso pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) (dispensável se a informação constar no histórico);
- d) Ementas das disciplinas concluídas que constam no histórico da graduação de origem assinadas (eletrônica ou manualmente).

4.4. Documentos específicos para os(as) candidato(as) à modalidade Transferência interna:

- a) histórico escolar de graduação atualizado, emitido pelo SIGAA.

4.5. Documentos específicos para os(as) candidato(as) à modalidade Portador de Diploma:

- a) diploma de curso de graduação (frente e verso);
 - a.1) certificado/certidão ou declaração de conclusão do curso de graduação, emitida com prazo de validade de até 6 meses, juntamente com o comprovante da solicitação do diploma da instituição, quando não estiver especificado no texto da declaração/certidão, que o diploma está em tramitação. (dispensável se entregar o diploma - frente e verso);
 - a.2) Caso o estudante da UFRPE não consiga emitir do SIGAA sua certidão de conclusão, deverá solicitar no DRCA;
- b) histórico escolar do curso de graduação;
 - b.1) declaração de média global/coeficiente de rendimento (dispensável se a informação constar no histórico).



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

5. DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) Reintegração - R\$ 30,00 (trinta reais);
- b) Transferência Interna - R\$ 30,00 (trinta reais);
- c) Transferência Externa - R\$ 100,00 (cem reais);
- d) Portador de Diploma - R\$ 100,00 (cem reais).

ATENÇÃO:

→ Orientamos ao candidato que, no site do Tesouro Nacional, escolha a forma de pagamento por PIX ou CARTÃO DE CRÉDITO, uma vez que o processamento do pagamento ocorre automaticamente. Se a opção for pelo boleto bancário, o tempo para compensação do pagamento é maior.

→ O pagamento ou a isenção da taxa de inscrição é requisito obrigatório para que o candidato continue no processo seletivo. Assim, aquele candidato que, ao final do período de inscrição, não tiver em seu perfil o status de inscrição paga ou isenção deferida não estará oficialmente inscrito no processo seletivo de ingresso extra.

5.1. Sobre o pagamento da taxa de inscrição:

- a) O período para o pagamento da taxa de inscrição é até o dia **22 de janeiro de 2026**, conforme indicado no Cronograma. O pagamento deve ser realizado no menu Solicitação de pagamento, no site <https://selecao.ufrpe.br>, exceto para o(a) candidato(a) que teve sua solicitação de isenção deferida;
- b) após o pagamento da taxa, não será possível modificar a modalidade de inscrição. Em caso de alteração da modalidade, o sistema emitirá nova taxa para pagamento;
- c) uma vez efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma o valor será devolvido ao(à) candidato(a);
- d) os(as) candidatos(as) que tiveram sua solicitação de isenção indeferida e que mantêm interesse em participar do processo seletivo extra deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para pagamento indicada no Cronograma (até as 23h59 do dia **22 de janeiro de 2026**).

5.2. O(A) candidato(a) poderá consultar o resultado do pagamento da inscrição no site <https://selecao.ufrpe.br>, no perfil do candidato, no menu Pagamento de inscrição, após ter realizado o **pagamento via PIX ou Cartão de crédito**, a partir do dia **09 de janeiro de 2026**.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

5.3. Podem solicitar isenção total da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que apresentarem perfil socioeconômico como o descrito na Lei Federal 12.799, de 10 de abril de 2013.

5.4. Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve fazer a solicitação no site <https://selecao.ufrpe.br> e enviar a documentação a seguir, no formato PDF (frente e verso quando for o caso), sem cortes, rasuras ou emendas, nomeando os arquivos:

a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido (Anexo III). Nomear como “Requerimento de isenção”;

b) certificado com o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio em escola pública ou declaração de bolsista integral, caso tenha sido aluno(a) de escola da rede privada. Nomear como “Certificado e histórico nível médio”;

c) comprovante do CadÚnico com atualização emitida referente aos últimos dois anos (disponível no site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou comprovante de cadastramento obtido presencialmente (assinado e carimbado), ambos com o NIS (Número de Identificação Social) em nome do(a) candidato(a). Nomear como “CadÚnico”.

5.5. O(A) candidato(a) poderá consultar o resultado parcial da solicitação de isenção no site <https://selecao.ufrpe.br>, no perfil do candidato, no menu solicitação de isenção, **de 12 a 16 de janeiro de 2026**. A isenção concedida neste Edital terá validade apenas para inscrição neste Processo Seletivo Extra, **Edital nº 51/2025**.

5.6. Em caso de indeferimento da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso no site <https://selecao.ufrpe.br>, até as 17h do **dia 14 de janeiro de 2026**, enviando o Requerimento preenchido, em formato PDF, com a justificativa para o recurso (Anexo IV). Nomear como “Recurso isenção”.

5.7. O resultado final do julgamento dos recursos relativos à isenção da taxa de inscrição será divulgado no **dia 16 de janeiro de 2026**, no site <https://selecao.ufrpe.br>, no perfil do candidato, no menu recurso.

5.8. Os(as) candidatos(as) que tiveram sua solicitação de isenção **INDEFERIDA**, caso desejem continuar com o processo seletivo, deverão fazer o pagamento da inscrição (de acordo com a modalidade) impreterivelmente até o **dia 22 de janeiro de 2026**, não sendo permitido agendamento do pagamento para data posterior a essa prevista no Cronograma.

5.9. Serão indeferidas as solicitações de isenção da taxa de inscrição enviadas:

a) pelos CORREIOS, para e-mail diferente do descrito no **Edital nº 51/2025** ou em formato distinto do solicitado neste edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

- b) com documentação incompleta;
- c) fora do prazo definido no cronograma deste edital;
- d) que fraudarem e/ou falsificarem as informações apresentadas;
- e) sem o preenchimento do formulário de isenção - Anexo III.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAL E FINAL DO PROCESSO SELETIVO EXTRA

6.1. A lista dos candidatos inscritos com documentações deferidas e indeferidas, no processo seletivo de ingresso extra, será divulgada no dia **30 de janeiro de 2026**, nos sites www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br.

6.2. O período para retificação dos documentos pendentes/indeferidos é de **02 a 04 de fevereiro de 2026** no site <https://selecao.ufrpe.br>.

6.3. O resultado parcial do Processo Seletivo de Ingresso Extra será no **dia 12 de janeiro de 2026**, nos sites www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br.

6.4. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado parcial no **dia 13 de janeiro de 2026**. Para tanto, devem:

- a) preencher o Requerimento para Recurso (Anexo IV) com devida justificativa;
- b) enviar o Requerimento para Recurso (Anexo IV) pelo site de inscrição <https://selecao.ufrpe.br>. Nomear como "Recurso resultado".

6.5. Não serão analisados recursos enviados fora do prazo estabelecido neste edital, assim como não serão aceitos novos documentos no período de recursos, seja de isenção ou do resultado parcial.

6.6. O resultado parcial será emitido em forma de lista, indicando a situação do(a) candidato(a) como Aprovado(a) (aprovado dentro das vagas), Classificado(a) (aprovado, mas fora das vagas) e Desclassificado(a).

6.7. Os aprovados fora das vagas no Curso a que concorre poderá ser convocado caso haja desistência de aprovados nas vagas. Neste caso, o(a) candidato(a) será convocado(a) por telefone ou pelo e-mail informado no ato da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

6.8. As listas com os resultados da análise documental e do resultado parcial não são definitivas, devendo ser aguardado o Resultado Final, que será divulgado nos sites www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br, no **dia 20 de janeiro de 2026**.

7. DA MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo de Ingresso Extra serão matriculados(as) nos **dias 02 e 03 de março de 2026**, pelas Coordenações dos Cursos de Graduação.

7.2. É vedado ao(à) candidato(a) do Processo Seletivo de Ingresso Extra realizar sua matrícula, mesmo tendo acesso ao sistema acadêmico. Caso o estudante realize sua matrícula sem autorização, esta poderá ser alterada pela Coordenação do Curso, de modo a atender às necessidades do(a) estudante e do Curso.

7.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita em componentes curriculares a partir do segundo período do curso escolhido ou conforme as necessidades da Coordenação, exceto para o curso de Agroecologia, no qual as matrículas ocorrerão a partir do primeiro período do curso. Isso se dá pelo fato de o Curso de Bacharelado em Agroecologia possuir uma organização curricular diferente, não havendo possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares do curso de origem.

7.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Curso de Bacharelado em Agroecologia para as modalidades de Transferência Externa e Portador de Diploma não precisarão apresentar as ementas do curso de origem, já que não haverá aproveitamento de estudos.

7.5. A matrícula do(a) candidato(a) para o Curso de Bacharelado em Agroecologia será feita em componentes curriculares a partir do primeiro período. E não será aceito aproveitamento de disciplinas de seu curso de origem, exceto os candidatos à Reintegração. Nessa condição, particular, os candidatos para a modalidade de Transferência externa não precisarão entregar as ementas do curso de origem.

7.6. Os inscritos para Transferência Externa deverão se manter vinculados à instituição de origem (considerando-se, para tanto, a matrícula em disciplinas ou o trancamento do semestre letivo corrente) até a data de efetivação da matrícula no período letivo de 2026.1 na UFRPE.

7.7. O(a) aluno(a) matriculado(a) que vier a desistir da vaga deverá solicitar, na Coordenação do seu Curso, o Formulário de Desistência, bem como preenchê-lo e enviá-lo para o e-mail diretoria.drca@ufrpe.br, formalizando a desistência da sua vaga.

7.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão entrar em contato com as Coordenações dos Cursos através dos e-mails disponíveis no documento Orientações aos(às) candidatos(as), disponível no Anexo V deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

- 8.1.** No ato do envio eletrônico, a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) deverá conter, sob pena de indeferimento (sem julgamento de mérito), todos os documentos listados neste edital, de acordo com a modalidade de ingresso.
- 8.2.** A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 8.3.** Em nenhuma hipótese, será aceito o envio ou o anexo de documentação complementar ao processo posteriormente às datas previstas no Cronograma ou através de meios diferentes dos citados neste edital.
- 8.4.** A UFRPE não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, erro do(a) candidato(a) ou, ainda, de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeça o envio da documentação.
- 8.5.** A existência de vagas ociosas é condição essencial para abertura deste Processo Seletivo de Ingresso Extra, **Edital nº 51/2025**, atendendo ao disposto no Art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96 - LDB/96). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos, assim como não serão aceitos requerimentos para ingresso em cursos que não possuam vagas ociosas, diferentemente dos divulgados neste edital.
- 8.6.** Não serão aceitos requerimentos de recursos posteriormente aos prazos para este fim, conforme disposto no cronograma e em suas eventuais erratas, nem recursos depois de encerrado o processo seletivo que data da divulgação do resultado final, com alegações sobre temas constantes neste edital que caracterize desconhecimento das regras nele contidas.
- 8.7.** Será desclassificado do processo seletivo de ingresso extra o(a) candidato(a) que já é aluno da UFRPE e se inscreva para o mesmo Curso e Unidade em que já esteja matriculado(a).
- 8.8.** Os (A) discentes matriculados para os cursos semipresenciais ofertados pela UAEADTEC deverão ter disponibilidade para comparecer no polo de sua escolha, para realização de atividades presenciais obrigatórias, que serão realizadas, prioritariamente, aos sábados.
- 8.9.** As aulas do Polo Jaboatão dos Guararapes (CEGOE) acontecerão no prédio do CEGOE, no Campus Dois Irmãos Sede da UFRPE.
- 8.10.** Os endereços do polo de apoio presencial estão dispostos no Anexo V deste Edital.
- 8.11.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

UFRPE e as contidas neste Edital do Processo Seletivo Ingresso Extra para o semestre letivo de 2026.1, **Edital nº 51/2025**.

8.12. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) reserva-se ao direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público nos sites: www.ufrpe.br, www.preg.ufrpe.br e nas redes sociais da PREG. Eventuais ajustes, porém, não poderão ser utilizados como motivação para recurso por tempo, pois será sempre ofertado o mesmo intervalo de tempo referente à data anterior.

8.13. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa ou apresentação de documentação não idônea, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado(a) da seleção e passível de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.14. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para o curso no qual se inscreveu. Fica a matrícula do candidato condicionada à comprovação, junto à UFRPE, dos requisitos legais e regulamentares pertinentes para o preenchimento de acordo com este edital.

8.15. Todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Extra regidas por esse edital, inclusive as erratas ao edital, serão publicadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio dos sites www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFRPE).

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Profª Drª Danielli Matias de Macedo Dantas
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

EDITAL DE INGRESSO EXTRA Nº 51/2025 – PREG/UFRPE

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS

CURSOS NA SEDE	VAGAS		
	MATUTINO	VESPERTINO	NOITE
Bacharelado em Administração	-	-	10
Bacharelado em Agroecologia (Integral)	05		
Bacharelado em Agronomia	20	20	-
Bacharelado em Ciências Biológicas	15	-	-
Bacharelado em Ciências Do Consumo	20	20	-
Bacharelado em Ciências Econômicas	-	-	20
Bacharelado em Ciências Sociais	-	20	20
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	15	15	-
Bacharelado em Engenharia Ambiental (Integral)	20		
Bacharelado em Engenharia de Pesca	20	20	-
Bacharelado em Engenharia Florestal	20	20	-
Bacharelado em Gastronomia	-	15	-
Bacharelado em Medicina Veterinária (Integral)	05		
Bacharelado em Sistemas de Informação	05	-	-
Bacharelado em Zootecnia	20	10	-
Licenciatura em Ciências Biológicas	-	20	20
Licenciatura em Computação	-	-	20
Licenciatura em Educação Física	20	-	-
Licenciatura em Física	-	20	20
Licenciatura em Letras (Português e Espanhol)	-	-	20
Licenciatura em Matemática	-	20	20
Licenciatura em Pedagogia	20	10	-
Licenciatura em Química	-	20	20
Tecnólogo em Aquicultura	20	20	-



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

	VAGAS
CURSOS NA UABJ	INTEGRAL
Bacharelado em Engenharia de Computação	20
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	20
Bacharelado em Engenharia Hídrica	20
Bacharelado em Engenharia Química	20

	VAGAS		
CURSOS NA UAST	MATUTINO	VESPERTINO	NOITE
Bacharelado em Administração	-	-	20
Bacharelado em Agronomia	20	20	-
Bacharelado em Ciências Biológicas	20	20	-
Bacharelado em Ciências Econômicas	-	-	20
Bacharelado em Engenharia de Pesca	20	20	-
Bacharelado em Sistemas da informação	-	-	20
Bacharelado em Zootecnia	20	20	-
Licenciatura em Letras - Português e Inglês	-	-	20
Licenciatura em Química	-	-	20

	VAGAS
CURSOS NA UACSA	INTEGRAL
Bacharelado em Engenharia Civil	20
Bacharelado em Engenharia de Materiais	20
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	20
Bacharelado em Engenharia Elétrica	20
Bacharelado em Engenharia Mecânica	20



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

CURSO NA UAEADTEC	POLOS	VAGAS
Bacharelado em Administração Pública	Carpina	04
	Limoeiro	03
Bacharelado em Sistemas da informação	Jaboatão	02
	Pesqueira	01
Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais	Carpina	02
	Gravatá	02
	João Pessoa	02
	Stª Cruz do Capibaribe	02
	Surubim	02
	Recife	04
Licenciatura em Computação	Carpina	20
	Gravatá	10
	Surubim	10
	Limoeiro	10
	Palmares	10
Licenciatura em Física	Arcoverde	03
	Recife	20
Licenciatura em História	Limoeiro	10
	Garanhuns	10
	Gravatá	01
	Palmares	10
	Pesqueira	01
	Maceió	20
	Recife	05
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Carpina	02
	Recife	02
	Afrânio	01
	Pesqueira	01
Licenciatura em Pedagogia	Garanhuns	02
	Recife	01
	Salgueiro	03
	Gravatá	02
	Jaboatão dos Guararapes	02
	Limoeiro	01
	Triunfo	01
	Lajedo	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

EDITAL DE INGRESSO EXTRA Nº 51/2025 – PREG/UFRPE

ANEXO II

CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRPE POR GRUPOS DE ÁREAS DE CONHECIMENTO

GRUPO I- ÁREAS – CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS APLICADAS, LETRAS E ARTES

CURSOS	UNIDADES
BACH. ADMINISTRAÇÃO	SEDE
BACH. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UAEADTEC - POLOS
BACH. ADMINISTRAÇÃO	UAST
BACH. CIÊNCIAS DO CONSUMO	SEDE
BACH. CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SEDE
BACH. CIÊNCIAS ECONÔMICAS	UAST
BACH. CIÊNCIAS SOCIAIS	SEDE
LIC. ARTES VISUAIS COM ÊNFASE DIGITAIS	UAEADTEC - POLOS
LIC. HISTÓRIA	SEDE
LIC. HISTÓRIA	UAEADTEC - POLOS
LIC. LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	UAEADTEC - POLOS
LIC. LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	SEDE
LIC. LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	UAST
LIC. PEDAGOGIA	UAEADTEC - POLOS
LIC. PEDAGOGIA	SEDE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

GRUPO II - ÁREAS – ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

CURSOS	UNIDADES
BACH. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	SEDE
BACH. SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	SEDE
BACH. SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	UAEADTEC - POLOS
BACH. SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	UAST
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	SEDE
ENGENHARIA AMBIENTAL	SEDE
ENGENHARIA CIVIL	UACSA
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	UABJ
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	UABJ
ENGENHARIA DE MATERIAIS	UACSA
ENGENHARIA DE PESCA	SEDE
ENGENHARIA DE PESCA	UAST
ENGENHARIA ELÉTRICA	UACSA
ENGENHARIA ELETRÔNICA	UACSA
ENGENHARIA FLORESTAL	SEDE
ENGENHARIA HÍDRICA	UABJ
ENGENHARIA MECÂNICA	UACSA
ENGENHARIA QUÍMICA	UABJ
LIC. COMPUTAÇÃO	SEDE
LIC. COMPUTAÇÃO	UAEADTEC - POLOS
LIC. FÍSICA	UAEADTEC - POLOS
LIC. FÍSICA	SEDE
LIC. MATEMÁTICA	SEDE
LIC. QUÍMICA	SEDE
LIC. QUÍMICA	UAST



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

GRUPO III - ÁREAS – CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSOS	UNIDADES
BACH. AGROECOLOGIA	SEDE
BACH. AGRONOMIA	SEDE
BACH. AGRONOMIA	UAST
BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SEDE
BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	UAST
BACH. GASTRONOMIA	SEDE
BACH. MEDICINA VETERINÁRIA	SEDE
BACH. ZOOTECNIA	SEDE
BACH. ZOOTECNIA	UAST
ENG. AGRÍCOLA E AMBIENTAL	SEDE
ENG. AMBIENTAL	SEDE
ENG. DE PESCA	SEDE
ENG. DE PESCA	UAST
ENG. FLORESTAL	SEDE
LIC. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SEDE
LIC. EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDE
TECNOLOGIA EM AQUICULTURA	SEDE

As ÁREAS DO CONHECIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PELA CAPES estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

EDITAL DE INGRESSO EXTRA Nº 51/2025 – PREG/UFRPE

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EXTRA Nº 51/2025 - PREG		
O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), amparado (a) pelo Decreto Federal n.º 12.799, de 10 de abril de 2013, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Extra da Universidade Federal Rural de Pernambuco.		
DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome (sem abreviatura):		
Data de Nascimento: / /	CPF:	Estado Civil:
Pai:		
Mãe:		
Endereço Residencial:		NIS:
Cidade/UF:	CEP:	Bairro:
Tel. Residencial (DDD):	Celular (DDD):	Comercial (DDD):
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO		
Candidato(a):	CPF:	
Salário/Renda mensal: R\$	Fonte Pagadora:	
NÚCLEO FAMILIAR		
Nome:	CPF:	
Parentesco:	Renda mensal (R\$)	Fonte Pagadora:
Nome:	CPF:	
Parentesco:	Renda mensal (R\$)	Fonte Pagadora:
Nome:	CPF:	
Parentesco:	Salário/Renda mensal (R\$)	Fonte Pagadora:
Nome:	CPF:	
Parentesco:	Salário/Renda mensal (R\$)	Fonte Pagadora:
Nome:	CPF:	
Parentesco:	Salário/Renda mensal (R\$)	Fonte Pagadora:

Recife, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade) ou do representante legal



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

EDITAL DE INGRESSO EXTRA Nº 51/2025 – PREG/UFRPE

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À PREG:

Eu, _____, CPF _____,
candidato(a) ao Curso de _____, no
turno _____, venho interpor recurso contra:

() o resultado parcial da isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Ingresso Extra da UFRPE.

() o resultado parcial da classificação do Processo Seletivo de Ingresso Extra da UFRPE.

Motivo(s) da solicitação de recurso:

Nesses termos, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade) ou do representante legal



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

EDITAL DE INGRESSO EXTRA Nº 51/2025 – PREG/UFRPE

ANEXO V

**ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DO
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EXTRA - SEMESTRE 2026.1**

1. O Edital do Processo Seletivo de Ingresso Extra é regido pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFRPE (RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº744/2024).
2. O processo seletivo de que trata o Edital Nº 51/2025 ocorrerá exclusivamente *on-line*.
3. É responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa do edital.
4. As dúvidas acerca deste edital devem ser esclarecidas através do e-mail editalextra.preg@ufrpe.br.
5. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normativas deste edital.
6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos relativos a todas as etapas, bem como dos procedimentos estabelecidos neste edital e, quando houver, em suas erratas.
7. O candidato aprovado nas vagas será matriculado pela Coordenação do Curso em componentes curriculares a partir do segundo período do curso escolhido ou de acordo com as necessidades da Coordenação, com exceção do Curso de Bacharelado em Agroecologia.
8. Quanto à modalidade, este edital oferece vagas para:

8.1. Transferência interna: diz respeito à transferência interna de estudantes da UFRPE dentro da própria instituição entre os cursos presenciais ou Semipresenciais (Polos e Cursos). São possibilidades de Transferência interna:

a) transferência entre as Unidades Acadêmicas da UFRPE - mantendo o mesmo curso ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

mudar para um curso na área afim;

b) transferência na mesma Unidade Acadêmica da UFRPE – para um curso na área afim ou mudar de polo para o mesmo curso.

Atenção: transferência entre polos só para o mesmo curso.

8.2. Reintegração: trata-se do reingresso do(a) estudante que tem o status cancelado no sistema SIGAA da UFRPE por abandono de curso, devido ao fato de não ter efetuado a matrícula. Uma vez deferida a reintegração, o(a) estudante é vinculado(a) ao perfil curricular vigente no mesmo curso.

8.3. Transferência Externa: refere-se ao ingresso, na UFRPE, de estudantes de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), autorizados ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), para continuidade dos estudos no mesmo curso ou em curso de área afim.

8.4. Portador de Diploma: concerne ao ingresso, na UFRPE, do(a) candidato(a) graduado(a) em qualquer curso de nível superior, seja Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, concluído na UFRPE ou em outra Instituição de Educação Superior (IES) autorizada e/ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). O(a) candidato(a) portador de diploma poderá concorrer a qualquer curso, desde que haja vaga ofertada.

9. Serão apreciadas as inscrições que se enquadrem nas seguintes situações:

9.1. Transferência interna: quando a inscrição for para o mesmo curso ou para áreas afins, independente de polo ou unidade o(a) candidato(a) deve ter concluído, no mínimo, 20% da carga horária total prevista no Projeto Pedagógico do seu curso de origem, mas não ultrapassando 70% da carga horária total.

9.2. Transferência Externa (de outra Instituição de Ensino Superior - IES):

a) o(a) candidato(a) deve ter aproveitamento de média global/coeficiente de rendimento igual a ou maior que 6,0;

b) ter concluído, no mínimo, 20% da carga horária total prevista no Projeto Pedagógico do seu curso de origem (quando a matrícula for para o mesmo curso ou para áreas afins);

c) Ter vínculo (matriculado ou trancamento) com a Instituição de origem.

9.3. Reintegração:

a) o estudante deve ter o *status* de Cancelado no SIGAA por abandono de curso por não ter efetuado a matrícula na UFRPE;

b) ter sido vinculado ao curso de origem, o qual foi reintegrado apenas uma vez.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

9.3.1. Não poderá solicitar a Reintegração o(a) estudante que estiver com status Cancelado no sistema SIGAA da UFRPE por:

- a)** insuficiência de rendimento (não ter sido desligado(a) de algum curso da UFRPE);
- b)** decurso de prazo máximo (não ter decorrido, no intervalo de afastamento, o tempo máximo de integralização do curso);
- c)** desistência (ter solicitado formalmente a saída da UFRPE);
- d)** já ter sido reintegrado anteriormente.

9.4. Portador de diploma:

- a)** o(a) candidato(a) deve ser egresso(a) de curso de graduação em Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo autorizado ou/e reconhecido pelo CNE;
- b)** ter cursado e concluído o curso anterior com aproveitamento de média de conclusão/coeficiente de rendimento/média global igual ou superior a 6,0 (seis).

10. O(A) candidato(a) que ingressar na UFRPE mediante o Processo Seletivo de Ingresso Extra não poderá pleitear vaga na modalidade Transferência interna, conforme o Art. 166 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFRPE.

11. Após aprovação do(a) candidato(a) de transferência interna no Processo Seletivo de Ingresso Extra, a UFRPE efetivará a desvinculação do(a) estudante do curso de origem.

12. Ex-estudantes ingressantes por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), *ex officio* e *sub judice* não poderão ser reintegrados, dado que suas formas de ingresso são regidas por normativas próprias.

13. Não serão aceitas documentações enviadas por e-mail, pelos Correios, presencialmente, etc., nem fora do prazo ou do sistema mencionado para este fim. Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica, eletrônica ou por falta de energia.

14. Após o resultado final do Edital do Processo Seletivo para Ingresso Extra, será efetivada, pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação ofertantes de vagas, a matrícula dos aprovados de acordo com as datas previstas no Calendário Acadêmico para o semestre indicado no edital.

15. A documentação utilizada para a realização da matrícula será a mesma enviada pelo(a) candidato(a) no sistema de inscrição durante o período de envio da documentação comprobatória, não sendo necessária a presença do(a) aprovado(a).

16. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo de Ingresso Extra serão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

matriculados(as) no semestre letivo indicado no edital e em componentes curriculares definidos pela Coordenação do Curso.

17. É vedado ao candidato do Processo Seletivo de Ingresso Extra realizar sua matrícula, ainda que tenha acesso ao sistema, pois essa ação é de responsabilidade da Coordenação do Curso. Caso o estudante realize sua matrícula sem autorização da Coordenação, esta poderá ser alterada, de modo a atender às necessidades do(a) estudante e do Curso.

18. Após a matrícula, a coordenação do Curso entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as), através do e-mail cadastrado na inscrição, para envio de tutorial de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e demais informações necessárias.

19. A Coordenação do Curso verificará e informará ao(à) estudante qual(is) componente(s) curricular(es) poderá(ão) ser aproveitado(s), de modo que o estudante possa solicitar o aproveitamento via processo eletrônico encaminhado à Coordenação.

20. Os inscritos para Transferência Externa deverão se manter vinculados à instituição de origem (considerando-se, para tanto, a matrícula em disciplinas ou o trancamento do semestre letivo corrente) até a data de efetivação da matrícula no período letivo indicado no edital na UFRPE.

21. O DRCA/UFRPE expedirá ofício à Instituição de origem para os(as) candidatos(as) de transferência externa, declarando a vaga e requerendo a expedição da Guia de Transferência.

22. A matrícula na UFRPE será feita condicionalmente até a recepção da Guia de Transferência, que deve ocorrer no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis após a matrícula e ser enviada à Seção Acadêmica de Admissão e Controle de Graduação, através do e-mail saacg.drca@ufrpe.br. Em caso do não envio deste documento dentro do prazo estabelecido, a matrícula será, de pleno direito, anulada.

23. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação não idônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

24. O(A) candidato(a) classificado que já esteja vinculado a um curso de graduação, seja na UFRPE ou em qualquer outra instituição pública, deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, veta que um(a) estudante ocupe, simultaneamente, duas vagas em instituições públicas de ensino superior.

25. Estudantes de instituições de ensino superior (IES) particulares beneficiados pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não podem acumular a bolsa com vaga em



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

instituição pública.

26. O(A) ingressante será desvinculado do curso caso reprove por falta em todas as disciplinas nas quais foi matriculado(a) no período de ingresso, exceto nos casos justificados e comprovados via documentação junto ao DRCA.

27. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para o curso no qual se inscreveu. Fica a matrícula do candidato condicionada à comprovação, junto à UFRPE, dos requisitos legais e regulamentares pertinentes para o preenchimento das vagas, de acordo com esse edital.

28. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas no edital. O não cumprimento de qualquer requisito do edital implicará a desclassificação do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

29. Será desclassificado do processo seletivo de ingresso extra o(a) candidato(a) que já é aluno da UFRPE e se inscreva para o mesmo Curso e Unidade em que já esteja matriculado(a).

30. Será desclassificado do processo seletivo de ingresso extra o(a) candidato(a) que se inscreva para uma modalidade que o curso não ofereça vaga.

31. A UFRPE não se compromete com a publicação de relações de candidatos(as) convocados(as) pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação. Cabe exclusivamente ao(à) interessado(a) consultar as listas de convocação publicadas nas datas e locais previstos neste Edital.

32. O (A) discente matriculado para os cursos semipresenciais ofertados pela UAEADTEC deve ter disponibilidade para comparecer no polo de sua escolha, para realização de atividades presenciais obrigatórias, que serão realizadas, prioritariamente, aos sábados.

33. As aulas do Polo Jaboatão dos Guararapes (CEGOE) acontecerão no prédio do CEGOE, no Campus Dois Irmãos Sede da UFRPE.

34. Endereços dos polos de apoio presencial para os cursos da UEADTEC:



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

POLO ARCOVERDE-PE - Prédio da AESA-CESA, Rua Gumerindo Cavalcanti, 420, Bairro de São Cristóvão, Arcoverde - PE, CEP: 56512-200.

POLO AFRÂNIO-PE - Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n Escola Municipal Mundo Infantil, Afrânio/PE.

POLO CARPINA - Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro de São José, Carpina - PE. CEP: 55815-060. Ponto de referência: Parada da SERRAMOTO e também em frente ao restaurante O CASARÃO.

POLO GARANHUNS-PE - Av Caruaru, 300, Heliópolis, Garanhuns - PE. CEP: 55295-380.

POLO GRAVATÁ-PE - Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges, Av. Joaquim Didier, 153, Bairro Centro, Gravatá - PE. CEP: 55644-190. Ponto de referência: em frente à prefeitura da cidade e ao lado do colégio Salesianas.

POLO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE - CEGOE/UFRPE CEGOE Campus UFRPE, Rua Dom Manuel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife - PE. CEGOE. CEP: CEP: 52171-900.

POLO JOÃO PESSOA-PB - Av. Mal. Esperidião Rosas, 2727 - Expedicionários, João Pessoa - PB, 58041-070. CECAPRO - Escola de Formação de professores- Prefeitura de João Pessoa.

POLO LAJEDO-PE - Escola Municipal Padre Antonio - Loteamento Alto Paraíso, Rua Projetada 1, s/n, Lajedo PE.

POLO LIMOEIRO-PE - Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá.

POLO MACEIÓ-AL - Av Lourival de Melo Mota, Bloco 14, Campus A. C. Simões - Tabuleiro do Martins - Maceió – AL.

POLO PALMARES-PE - Escola Maquinista Amaro Monteiro. Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino - Palmares CEP 55540-000.

POLO PESQUEIRA-PE - Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz (prédio anexo da escola Cacilda Almeida). Rua Ésio Galvão, 36, Centro – Pesqueira - PE. CEP: 55200-000.

POLO RECIFE-PE - Centro de Formação de Educadores Professor Paulo Freire Rua Real da Torre, 299 - Madalena, Recife – PE.

POLO SALGUEIRO-PE - Travessa Lourival Sampaio, n 395, Bomba, Salgueiro - PE - CEP: 56000-000.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE - Av. Vinte e Nove de Dezembro, 258, Bairro Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP: 55192-235.

POLO SURUBIM-PE - Rua Frei Ibiapina, 300, Bairro de São José, Surubim - PE. CEP: 55750-000. Ponto de Referência: em frente ao SESI.

POLO TRIUNFO-PE - Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus. CEP: 56870-000.

35. E-mails das Coordenações de Cursos:

Unidade Acadêmica de Belo Jardim

Coordenação Geral: cgcg.uabj@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia da Computação: coord.computacao.uabj@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação: coord.automacao.uabj@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Hídrica: coord.hidrica.uabj@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Química: coord.quimica.uabj@ufrpe.br

SEDE (Dois Irmãos/Recife)

Bacharelado em Administração: coordenacao.ba@ufrpe.br

Bacharelado em Agroecologia: coordenacao.bacep@ufrpe.br

Bacharelado em Agronomia: coordenacao.ag@ufrpe.br

Bacharelado em Ciências Biológicas: coordenacao.bcb@ufrpe.br

Bacharelado em Ciências do Consumo: coordenacao.bcco@ufrpe.br

Bacharelado em Ciências Econômicas: coordenacao.bce@ufrpe.br

Bacharelado em Ciências Sociais: coordenacao.bcs@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental: coordenacao.eagri@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Ambiental: coordenacao.engenharia.ambiental@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia de Pesca: coordenacao.ep@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Florestal: coordenacao.efl@ufrpe.br

Bacharelado em Gastronomia: coordenacao.gsa@ufrpe.br

Bacharelado em Medicina Veterinária: coordenacao.mv@ufrpe.br

Bacharelado em Sistemas de Informação: coordenacao.bsi@ufrpe.br

Bacharelado em Zootecnia: coordenacao.cz@ufrpe.br

Licenciatura em Ciências Biológicas: coordenacao.lcb@ufrpe.br

Licenciatura em computação: coordenacao.lc@ufrpe.br

Licenciatura em Educação Física: coordenacao.lef@ufrpe.br

Licenciatura em Física: coordenacao.lf@ufrpe.br

Licenciatura em Letras (Português e Espanhol): coordenacao.ll@ufrpe.br

Licenciatura em Matemática: coordenacao.lm@ufrpe.br

Licenciatura em Pedagogia: coordenacao.lp@ufrpe.br

Licenciatura em Química: coordenacao.lq@ufrpe.br

Tecnologia em aquicultura: coordenacao.aqui@ufrpe.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

Unidade Acadêmica de Serra Talhada

Coordenação Geral: coger.uast@ufrpe.br

Bacharelado em Administração: coordenacao.adm.uast@ufrpe.br

Bacharelado em Agronomia: coordenacao.ag.uast@ufrpe.br

Bacharelado em Ciências Biológicas: coordenacao.bcb.uast@ufrpe.br

Bacharelado em Ciências Econômicas: coordenacao.er.uast@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia de Pesca: coordenacao.ep.uast@ufrpe.br

Bacharelado em Sistemas de Informação: coordenacao.si.uast@ufrpe.br

Bacharelado em Zootecnia: coordenacao.cz.uast@ufrpe.br

Licenciatura em Letras (Português e Inglês): coordenacao.ll.uast@ufrpe.br

Licenciatura em Química: coordenacao.lq.uast@ufrpe.br

Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho

Coordenação Geral: coordenacao.gc.uacsa@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Civil: coordenacao.civil.uacsa@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia de Materiais: coordenacao.materiais.uacsa@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Eletrônica: coordenacao.eletronica.uacsa@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Elétrica: coordenacao.eletrica.uacsa@ufrpe.br

Bacharelado em Engenharia Mecânica: coordenacao.mecanica.uacsa@ufrpe.br

Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

Coordenação Geral: cgcg.ead@ufrpe.br

Bacharelado em Administração Pública: coord.bap.ead@ufrpe.br

Bacharelado em Sistemas de Informação: coord.bsi.ead@ufrpe.br

Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais: atendimento.lav.ead@ufrpe.br

Licenciatura em computação: coord.lc.ead@ufrpe.br

Licenciatura em Física: coord.lf.ead@ufrpe.br

Licenciatura em História: coord.lh.ead@ufrpe.br

Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa): coord.ll.ead@ufrpe.br

Licenciatura em Pedagogia: coord.lp.ead@ufrpe.br

Recife, 30 de dezembro de 2025.

Profª Drª Danielli Matias de Macedo Dantas
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO